

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL



ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 134/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Fernando Coli, Wellington Pinheiro Viana, David Gonçalves de Castro, Vandeil Romão, Willian da Silva Leite.

publicação.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiando Sul - PR, 29 de outubro de 2024.

Zclair Rauen Prefeito

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de outubro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por: Kogi Emoto Código Identificador:2826E785

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 133/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023.

RESOLVE

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de setembro de 2024 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira Técnico de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul- PR, 29 de outubro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por: Kogi Emoto Código Identificador:89E5A7FA

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 134/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Fernando Coli, Wellington Pinheiro Viana, David Gonçalves de Castro, Vandeil Romão, Willian da Silva Leite.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de outubro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por: Kogi Emoto Código Identificador:EA16D6A3

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 135/2024

PORTARIA Nº. 135/2024

Súmula: Designa Gestor, Fiscal e Identificador de Convênio/Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

O Senhor Eclair Rauen, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor público municipal Sr. **Gabriel de Oliveira Costa**, Auxiliar Administrativo, matriculado sob nº. 220558, para responder como Gestor do Convênio/Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná.
- **Art. 2º** Designar o servidor público municipal Sr. **Douglas Felipe de Carvalho**, Auxiliar Administrativo, matriculado sob nº. 220565, para responder como Fiscal do Convênio/Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná.
- **Art. 3º** Designar o servidor público municipal Sr. **Alex José Lauro**, Assistente Administrativo, matriculado sob nº. 220520, para responder como Identificador do Convênio/Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná.
- **Art. 4º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação e revogam as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul/PR, 30 de outubro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por: Odair Rosildo Farinha Código Identificador:6D188804

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº. 79/2024

DECRETO Nº 79 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Constitui Equipe de Transição Administrativa do mandato da gestão 2025-2028, bem como o seu funcionamento, para atender o futuro prefeito e fornecer informações e esclarecimentos da Administração em geral, bem como, o posicionamento dos setores Jurídico, Contábil, Financeiro, Tributos, Recursos Humanos, Controle Interno, Compras e Licitação e da outras providências.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de proporcionar ao Prefeito eleito para a gestão futura o conhecimento e interação das contas públicas; da situação junto às secretarias, departamentos, divisões e setores da administração; dos contratos e outras obrigações;

Considerando a exegese do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul Resolução N°. 04/2007;

Considerando que a referida prática permite ao Prefeito eleito credenciar membros de sua futura equipe de governo para interagir com a atual administração, desde logo, podendo avaliar qual a melhor

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 134/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Fernando Coli, Wellington Pinheiro Viana, David Gonçalves de Castro, Vandeil Romão, Willian da Silva Leite.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de outubro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por: Kogi Emoto Código Identificador:EA16D6A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2024. Edição 3144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/